

PROJETO DE LEI Nº 6.468, DE 2025

Denomina "Antônio Albuquerque Maranhão" a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

Autor: Deputado GERALDO RESENDE

Relator: Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 6.468, de 2025, de autoria do Deputado Geraldo Resende, que denomina "Antônio Albuquerque Maranhão" a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

A proposição tem por finalidade prestar homenagem ao médico Antônio Albuquerque Maranhão, profissional que se destacou pela sua relevante atuação na área da saúde, especialmente nos campos da ginecologia e obstetrícia, bem como na formação de novos profissionais médicos.

De acordo com a justificativa apresentada, o homenageado teve trajetória marcada pelo compromisso com a excelência profissional, pela dedicação ao atendimento humanizado e pela contribuição significativa ao desenvolvimento da medicina e do ensino superior na região de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O projeto prevê, ainda, que a denominação passe a vigorar a partir da



publicação da futura lei, não implicando, portanto, criação de despesas ou alteração estrutural da instituição, limitando-se à atribuição de caráter simbólico e honorífico.

O Projeto de Lei nº 657/2025 foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tem, conforme o art.151, inciso II, do mesmo diploma legal, tramitação ordinária.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.468, de 2025, tem por objetivo denominar “Antônio Albuquerque Maranhão” a unidade de atenção materno-infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

A proposição revela-se meritória, ao prestar justa homenagem a um profissional cuja trajetória foi marcada pela dedicação à medicina, à formação acadêmica e ao atendimento humanizado à população.

Conforme exposto na justificação, o Dr. Antônio Albuquerque Maranhão construiu uma carreira sólida e relevante, especialmente na área de ginecologia e obstetrícia, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento da saúde e do ensino médico na região de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul. Sua atuação como médico, professor e preceptor evidencia o compromisso com a formação de novos profissionais e com a qualidade do atendimento à população.

A denominação de espaços públicos com o nome de personalidades que se destacaram por seus serviços prestados à sociedade constitui prática legítima de reconhecimento institucional, contribuindo para a preservação da memória e da história local, além de servir de inspiração às futuras gerações.

No caso em análise, a homenagem mostra-se especialmente adequada, considerando a vinculação direta do homenageado com a área de atuação da



unidade hospitalar, o que reforça o caráter simbólico e educativo da iniciativa.

Dessa forma, a proposição atende ao interesse público e se insere no âmbito das competências desta Comissão, no que tange à valorização de iniciativas relacionadas à educação e à formação em saúde.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Educação, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.468, de 2025.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2026.

Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA

Relator

